



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 17/2009-N, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, e a Portaria nº 16, de 27 de maio de 2008 resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Gestão do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros da Bacia do Rio São Francisco - GG no Estado de Pernambuco, a ser constituído paritariamente por órgãos governamentais e grupos de interesse na pesca, com o objetivo de assessorar o Comitê de Gestão do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros da Bacia do Rio São Francisco - CGSF na sua tomada de decisão.

Art. 2º O Grupo de Gestão terá caráter consultivo, com atribuições de discutir, avaliar, monitorar e propor medidas de ordenamento da pesca na bacia do rio São Francisco.

Art. 3º O Grupo de Gestão será composto por um titular e um suplente dos seguintes segmentos e categorias:

I - Um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

II - Um representante da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR;

III - Um representante do Ministério Público Federal - Procuradoria da República Pólo Perolina/Juazeiro;

IV - Um representante da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH;

V - Um representante dos Municípios de: Petrolina, Ibitimir, Itacuruba, Santa Maria da Boa Vista e Floresta;

VI - Um representante do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA;

VII - Um representante do Conselho Pastoral de Pescadores - CPP;

VIII - Um representante do Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE;

IX - Um representante do Centro de Pesquisa e Gestão dos Recursos Pesqueiros do Litoral do Nordeste - CEPENE/ICMBIO;

X - Um representante do Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro;

XI - Um representante da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF;

XII - Um representante da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF;

XIII - Um representante da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no Médio São Francisco;

XIV - Um representante das Colônias de Pescadores: Z-16 de Ibitimir, Z-19 de Santa Maria da Boa Vista, Z-21 de Pedrinhas (Petrolina), Z-23 de Petrolândia, Z-26 de Itacuruba, Z-27 de Belém do São Francisco, Z-29 de Floresta e Z-31 de Barragem do Chapéu (Serrita);

XV - Um representante da Associações dos Pescadores de: Ibitimir, Serrinha e Cabrobó;

Art. 4º O Grupo de Gestão do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros da Bacia do Rio São Francisco - GG no Estado de Pernambuco será coordenado pelo Superintendente do IBAMA em Pernambuco.

Art. 5º O Grupo de Gestão obedecerá às disposições do Regimento Interno que será elaborado e aprovado por seus membros, em reunião ordinária.

Art. 6º Os responsáveis pelas instituições citadas no artigo 3º indicarão, no prazo de dez dias, a contar da data de publicação desta Portaria, seus respectivos representantes.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ARNALDO NOVAES JUNIOR

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 158, publicada no Diário Oficial da União de 29-6-2009, Seção 1, página 137, onde se lê: "Portaria nº 158, de 26 de junho de 2009", leia-se: "Portaria nº 168, de 26 de junho de 2009".

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MP nº 1.083, de 25/11/1999, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 26/11/1999, Seção 2, página 29, e de conformidade com o disposto na Portaria nº 437, de 28/11/2008 da Secretaria do Patrimônio da União, publicada no DOU de 02/12/2008, Seção 2, página 41, com respaldo na Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, com redação dada pela Lei 11.481/2007, resolve:

Art. 1º. Autorizar a realização de obras de construção e reforma de edificações na área do imóvel de propriedade da União, denominado Fazenda São Sebastião, situado no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, constituído por uma gleba de terras com área de 800.199m², situado às margens da Rodovia Guaxupé-Guaranésia, objeto da matrícula nº 4.247, fls. 181, Livro 3-H, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG, a serem realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFET-Sul de Minas, sucessor da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho, autarquia federal do Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF nº 73.933.178/0001-69, com sede na Estrada de Muzambinho, Km 35, Município de Muzambinho/MG, a quem foi autorizada a Guarda Provisória do referido imóvel, em 22 de setembro de 2008. As obras ora autorizadas têm por o objetivo dotar o imóvel das condições para a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão do Instituto, enquanto aguarda-se a conclusão do processo nº 40680.001140/00-20, de doação com encargo da mesma área ao IFET-Sul de Minas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

GERÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 467, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de janeiro de 2009, Seção 1, folhas 41, onde se lê TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA 4ª REGIÃO DE BAGÉ, leia-se; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO - BAGÉ.

Ministério do Trabalho e Emprego

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO TRABALHO E EMPREGO
NO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de junho de 2009

Processo: 46215.466695/2009-11 -

À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 12, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2

do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, Homólogo o "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS" DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.

LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO TRABALHO E EMPREGO
EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo capítulo IV, art. 31, Inciso I do Anexo II da PT/GM/MTE/Nº 153, de 12/02/2009, publicada no D.O.U. de 13/02/2009 que aprovou o Regimento Interno desta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, combinado com o disposto no artigo 1º da portaria MTB nº 3.118 de 03 de abril de 1989 e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº 47521.000032/2009-36; resolve:

AUTORIZAR o parque industrial da empresa TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES situado a Rua dos Bororos, nº 84, Joinville SC, inscrita no CNPJ sob nº 84.684.455/0069-51 a funcionar, de forma regular, aos domingos e feriados, consoante requerido, pelo prazo de 02 (dois) anos de acordo com o disposto na Lei nº 605/1949 e Decreto Regulamentador nº 27.048/49 combinado com os artigos 68 a 70 da Consolidação das leis do Trabalho, normatizado pela portaria MTB nº 3.118 de 03 de abril de 1989.

LUIZ MIGUEL VAZ VIEGAS

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE
NO TRABALHO**

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Cancela os Certificados de Aprovação nº 9.235, 9.648, 9.657, 9.747, 13.370, 13.371, 13.378, 14.587, 14.615 e 17.668.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando informações constantes do processo nº 46000.025347/2008-21, resolvem:

Art. 1º - Cancelar, a pedido do fabricante, os Certificados de Aprovação nº 9.235, 9.648, 9.657, 9.747, 13.370, 13.371, 13.378, 14.587, 14.615 e 17.668, concedidos à empresa Hércules Equipamentos de Proteção Ltda., CNPJ nº 60.042.686/0001-05, estabelecida à Avenida Robert Kennedy, nº 675, Pipaporinha, São Bernardo do Campo, SP; devido à empresa não mais comercializar os produtos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO
Diretora do Departamento de Segurança e Saúde
no Trabalho

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de junho de 2009

Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46000.007472/2002-64
Entidade	Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol no Estado do Paraná - SAPEPAR - PR
CNPJ	05.372.435/0001-80
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Paraná
Categoria Profissional	Atletas Profissionais de Futebol em atividade ou não
Processo	46000.012965.2003-05
Entidade	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina - MS - SIMTED.
CNPJ	03.923.547/0001-57
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Andradina - MS.
Categoria Profissional	Trabalhadores em Educação da Rede Pública, Estadual e Municipal.
Processo	46000.003915/2005-91
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cambuci (SISEP CAMBUCI) - RJ
CNPJ	04.414.131/0001-76
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Cambuci - RJ
Categoria Profissional	Servidores ativos e inativos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.
Processo	46000.018047/2005-43

Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Municípios de Cássia, Fortaleza de Minas, Itai de Minas, Pratápolis e São Sebastião do Paraíso - MG
CNPJ	07.570.675/0001-15
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Cássia, Fortaleza de Minas, Itai de Minas, Pratápolis e São Sebastião do Paraíso - MG.

Categoria Profissional: Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Níquel, Ferro, Ouro, Cobalto, Cobre, Prata, Enxofre, Calcário e Pedreiras, Argila, Nióbio, Carvão, Metais Básicos, Minerais-não-metálicos, Trabalhadores envolvidos na extração, beneficiamento ou fundição dos minerais e vegetais acima descritos, como os Tratoristas, Motoristas, Operadores, Empilhadores, Eletricistas, Instrumentistas, Técnicos, Mecânicos, Caldeiros, Soldadores, Administrativos, Auxiliares, da Indústria Extrativista.

Processo	46269.000766/2007-29
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guareí - SP
CNPJ	08.529.385/0001-90
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Guareí - SP
Categoria Profissional	Servidores da Prefeitura Municipal (Lei nº.007, de 12 de Março de 1990).
Processo	46206.009416/2008-43
Entidade	Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público Federal (Universidades Federais)